



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.867, de 06 de janeiro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

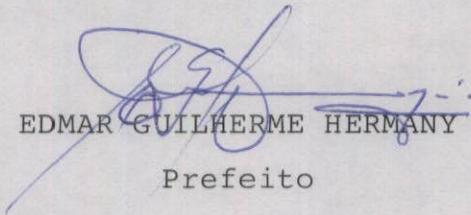
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo especial-micro-ônibus, a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

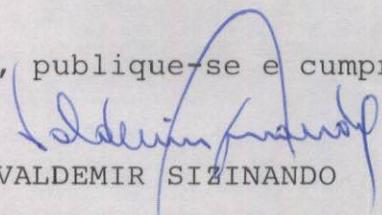
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 3.844, de 04 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 1993.


EDMAR GUILHERME HERMANY

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração

5.500 poro. 7.000 - 27%

Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos
Transportes Coletivos Especiais desta cidade, haja visto os se-
quentes aumentos nos custos operacionais:

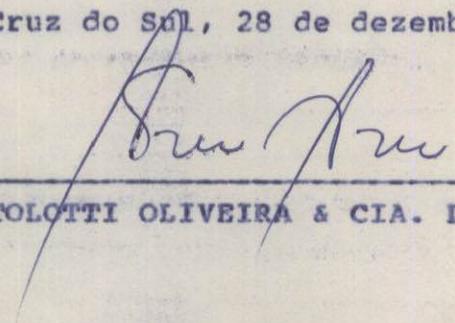
Combustíveis.....	24,30%
Rodagem.....	29,00%
Peças.....	25,00%
Lubrificantes.....	28,30%
Veículos.....	25,25%
Folha de Pgto.....	20,00%

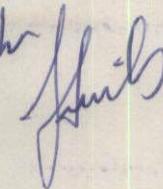
Pelos motivos acima expostos, e por considerar que
o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação
ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$
8.000,00 (Oito mil cruzeiros), com o que serão equilibrados os cus-
tos verificados.

Termos em que
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 28 de dezembro de 1992.


TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

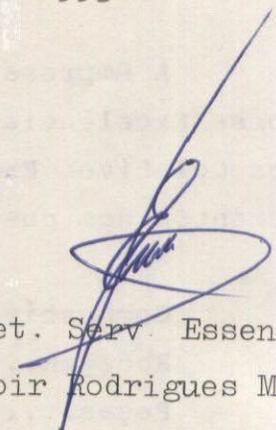
Recebido
em 29/12/92 às
10:00 hr


PARECER

O parecer da S.M.S.E. é pelo DEFERIMENTO do pedido de majoração de tarifa do transporte coletivo especial, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, elevando a atual tarifa (Cr\$ 5.500,00) para Cr\$ 7.000,00, num percentual de 27%.

Para este aumento foram levados em conta aumentos de lubrificantes, pneus, peças, salários, rodagem e veículos.

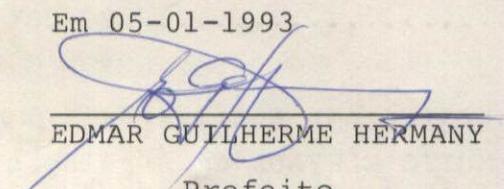
Santa Cruz do Sul, 04 de janeiro de 1993.-



Secret. Serv. Essenciais Int.
Enoir Rodrigues Machado

DEFERIDO

Em 05-01-1993



EDMAR GUILHERME HERMANY

Prefeito